

# DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1332

Quinta-feira, 17 de março de 2022

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 052, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**“TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o atual quadro epidemiológico que aponta queda nos índices de contaminações, óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e enfermária, bem como o declínio sistemático da demanda por serviços de saúde por pessoas infectadas pela SARS-CoV2;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, de 10 de março de 2022 que revogou as Deliberações de números 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 55, 58, 60, 63, 65, 67, 70, 72, 73, 75, 77, 81, 83, 86, 89, 92, 95, 97, 99, 102, 109, 110, 111, 115, 120, 122, 130, 136, 139, 140, 143, 144, 154, 148, 149, 150, 159, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 175, 176, 181, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais anunciou o fim do Plano Minas Consciente no dia 12 de março de 2022, bem como desobrigou o uso de máscara em cidades onde ao menos 80% (oitenta por cento) da população tenha recebido a 2ª (segunda) dose de reforço;

CONSIDERANDO que o Município de Araguari atingiu a marca de 80% (oitenta por cento) de pessoas vacinadas com as duas doses,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial passa a ser facultativo no âmbito do Município de Araguari.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial em locais fechados para pessoas imunocomprometidas, com comorbidades de alto risco, com sintomas gripais, vulneráveis à infecção pela COVID-19, bem assim nas Unidades de Saúde, Clínicas, Consultórios, Hospitais, Home Care, Laboratórios, Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI e estabelecimentos congêneres.

Art. 3º As regras definidas no presente Decreto

poderão ser revistas a qualquer tempo em caso de piora do cenário epidemiológico e/ou assistencial da COVID-19 no Município de Araguari.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 121, de 17 de julho de 2020, 137, de 4 de agosto de 2020, 197, de 26 de agosto de 2021 e 047, de 10 de março de 2022, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**SORAYA RIBEIRO DE MOURA**  
Secretária de Saúde

### DECRETO Nº 050, de 14 de março de 2022.

**“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a I Conferência Municipal da Saúde Mental,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Saúde Mental, a realizar-se nos dias 07 e 08 de abril de 2022, no horário das 13:00h às 17:00, na Capela do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, situada na Avenida Minas Gerais, nº 1889, Bairro Jardim Regina, tendo como tema: “A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantias dos serviços da Atenção Psicossocial do SUS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**SORAYA RIBEIRO DE MOURA**  
Secretária de Saúde  
**EDUARDO TADEU DE PAULA**  
Presidente da mesa diretora do CMSA



### DECRETO Nº 051, de 14 de março de 2022.

**“INTRODUZ ADEQUAÇÕES NO DECRETO Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE “ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINADAS NAS LEIS NºS 8.666, DE 1993, 8.987, DE 1995 E 10.520, DE 2002, OU PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 34, de 15 de abril de 2019 que “Estabelece procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas nas Leis nºs 8.666, de 1993, 8.987, de 1995 e 10.520, de 2002, ou pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal”,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 34, de 15 de abril de 2019 que “Estabelece procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas nas Leis nºs 8.666, de 1993, 8.987, de 1995 e 10.520, de 2002, ou pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal” para apuração de infração, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas nas Leis nºs 8.666, de 1993, 8.987, de 1995 e 10.520, de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.”

Art. 2º O caput e os incisos I, II e III do § 1º do art. 2º do Decreto 34, de 15 de abril de 2019, passam ter as seguintes redações:

“Art. 2º Será designada Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas pela prática de infrações administrativas disciplinadas nas Leis nºs 8.666, de 1993, 8.987, de 1995 e 10.520, de 2002, ou pela inexecução total ou parcial do contrato celebrados com a Administração Direta e Indireta.

§ 1º...

I – 1 (um) servidor da Administração Pública Direta, designado pelo(a) Secretário(a) de Administração;

II – 1 (um) servidor da Procurador Geral do Município, designado pelo Procurador Geral do Município; ou conforme o caso, 1 (um) servidor do órgão de Assessoria Jurídica da Administração Pública Indireta, designado pela autoridade máxima do respectivo órgão;



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Maria Cecília de Araujo**  
Vice Prefeita  
**Flávio Soares**  
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

III – 1 (um) servidor da Secretária da Administração Pública Direta responsável pela contratação, designado pelo Secretário da pasta; ou conforme o caso, 2 (dois) servidores da Administração Pública Indireta, designados pela autoridade máxima do respectivo órgão.

Art. 3º O § 3º do art. 4º, do Decreto nº 34, de 15 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...  
§ 3º Para instauração do procedimento, o Secretário ou órgão da Administração Pública Indireta responsável pela contratação deverá emitir Portaria, na qual será informado o nome empresarial, firma, razão social ou denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, e o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o fato que o processo visa apurar, constando do ato inaugural a infração contratual ou legal praticada por licitante ou contratado, bem como sua capitulação legal.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 34, de 15 de abril de 2019, desde que não expressamente modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de março de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**SORAYA RIBEIRO DE MOURA**  
Secretária de Saúde  
**DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA**  
Presidente da FAEC  
**CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO**  
Superintendente da SAE

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2022, abaixo relacionados

EDITAL Nº 001/2022 – COVEIROS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	3	RONALDO SANTOS DA SILVA
2º	15	GERALDO FERREIRA DA SILVA
3º	25	LUIZ FERNANDO CASTRO
4º	1	CRISTIANO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
5º	11	ANDERSON DA SILVA MOREIRA
6º	19	MARCOS LEMON PEREIRA DA SILVA
7º	32	LUIZ MÁRIO DE SOUZA
8º	18	GILSON FERREIRA RAMOS
9º	22	ANA CRISTINA CAMPOS
10º	4	FRANCIELE MENDES DA SILVA NARCISO
11º	8	CRISTIANO BATISTA DA SILVA

12º	9	FABRÍCIO FLÁVIO DA SILVA
-----	---	--------------------------

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 18, 21 e 22/03/2022, (quinta, segunda e terça-feira) das 09:00 h as 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
  - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Cópia legível do Título de Eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
  - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
  - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
  - Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
  - Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
  - 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Araguari, 16 de março de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

### CONVOCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1596/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:  
Nos termos da Portaria nº 1596/2021, CONVOCAR o profissional abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO
1	LAURA JORGE DINIZ PÓVOA	MÉDICO PSIQUIATRA

Nº	NOME	CARGO
1	DANIELLA CANDIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 18, 21 e 22/03/2022 (SEXTA, SEGUNDA E TERÇA – FEIRA), DE 09:00H AS 17:00H, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;
- I - 02 (dois) retratos 3x4;
- II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
- III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);
- IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

- V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);
- VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;
- IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.
- XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;
- XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;
- XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
- XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);
- XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;
- XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

- I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Urina rotina;
- IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
- V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
- VI - O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

- I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;
- II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
- IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
- V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de março de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

### CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº002/2016, abaixo relacionados:



SUPERVISOR DE ENSINO		Classificação
0005330	JACKELINE VIEIRA VAZ	38º lugar
0000370	GISLENE MARTINS CARVALHO	39º lugar
0026180	MARTA REGINA CARDOSO CARNEIRO	40º lugar

PROFESSOR II - PORTUGUÊS		Classificação
0018550	GUILHERME VASCONCELOS OLIVEIRA	9º lugar

PROFESSOR II - HISTÓRIA		Classificação
0016380	ALESSANDRA MASSON MENDONÇA	11º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 18, 21 e 22/03/2022, (quinta, segunda e terça-feira) das 09:00 h as 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o nº do telefone fixo e celular;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), 16 de março de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
 Secretário de Administração

## OBRAS

### HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação da FUNÇÃO PÚBLICA DE COVEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 015, de 14 janeiro de 2022 resolve publicar a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2022 .  
 Araguari – MG, 16 de março de 2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CAPACITAÇÃO TÉCNICA (MAX 3 PTS)	GRAU DE ESCOLARIDADE (MAX 3 PTS)	EXPERIÊNCIA DE TRABALHO (MAX 5 PTS)	PRÁTICA (MAX 4 PTS)	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL
1º	3	RONALDO SANTOS DA SILVA	1	2	5	4	18/08/1973	12
2º	15	GERALDO FERREIRA DA SILVA	0	2	5	4	21/09/1972	11
3º	25	LUIZ FERNANDO CASTRO	0	1	5	4	04/07/1988	10
4º	1	CRISTIANO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	0	1	5	4	10/08/1982	10
5º	11	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	0	1	5	4	22/12/1991	10
6º	19	MARCOS LENON PEREIRA DA SILVA	0	1	5	4	04/05/1996	10
7º	32	LUIZ MÁRIO DE SOUZA	0	0	5	4	21/01/1955	9
8º	18	GILSON FERREIRA RAMOS	0	0	5	4	08/03/1981	9
9º	22	ANA CRISTINA CAMPOS	0	1	5	3	28/10/1986	9
10º	4	FRANCIELE MENDES DA SILVA NARCISO	0	2	3	4	09/07/1992	9
11º	8	CRISTIANO BATISTA DA SILVA	0	1	3	4	09/02/1976	8
12º	9	FABRÍCIO FLAVIO DA SILVA	1	2	2	3	28/05/1983	8
13º	10	TAWAN MARQUES VIEIRA	0	0	4	4	05/10/1992	8
14º	6	WASHINGTON TAVARES DA SILVA	0	2	2	3	19/11/1976	7
15º	13	MICHAEL CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO	0	2	5	0	09/05/1986	7
16º	36	WASHINGTON SILVA BERNARDES DE JESUS	0	1	2	4	29/04/1987	7
17º	31	PAULO ROBERTO RIBEIRO	0	2	0	4	08/05/1971	6
18º	5	EDMILSON TAVARES DA CÂMARA	0	2	0	4	02/02/1974	6
19º	14	CASSIA CARDOSO	0	3	0	2	16/03/1964	5
20º	29	RODRIGO RESENDE	3	2	0	0	11/10/1974	5
21º	23	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	2	0	3	09/07/1987	5
22º	24	CRISTIANO SILVA	0	0	4	0	06/06/1977	4
23º	2	LEONARDO DA SILVEIRA	0	2	2	0	14/05/1982	4
24º	30	IQUERO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	0	2	0	2	03/08/1992	4
25º	16	MATHEUS YAN RODRIGUES PEREIRA	0	1	0	3	23/10/1994	4
26º	33	LARISSA MARINHO PEREIRA COSTA	0	1	0	3	22/04/1999	4
27º	12	LUIZMAR DIAS DA SILVA	0	0	0	3	22/08/1971	3
28º	21	JOÃO BATISTA RAMOS	0	0	0	3	08/10/1972	3
29º	28	MARCIO NAVES DE MELO	0	2	0	1	30/12/1978	3
30º	26	VICENTE TASSO PRATES DE ALMEIDA	0	2	1	0	20/04/1994	3
31º	34	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA TRINDADE	1	1	0	0	18/12/1989	2
32º	27	LUIZ FELIPE LOPES DE BASTOS	0	2	0	0	30/04/1998	2
33º	20	SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA	0	0	1	0	02/03/1960	1
34º	17	SEBASTIÃO LUCIANO DE CASTRO	0	1	0	0	31/07/1962	1
35º	7	CARLA SANTOS DA COSTA	0	1	0	0	24/06/1980	1
36º	35	OTÁVIO DA SILVA CUNHA	0	0	0	0	22/11/1972	0

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal  
**LUIS FELIPE DE MIRANDA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

**REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 0233/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, TIPO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, UTILIZANDO O INSTRUMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE REURB, PREVISTA NA LEI FEDERAL N.º 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM A MATÉRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, na forma das prerrogativas dos regimentos

estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas nos § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII, item 14.1 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação recomendou para DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas licitantes VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 17.200.610/0001-31 e ITABERALDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.762.203/0001-00, no sentido de reformar a decisão administrativa recorrida.

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

LTDA, CNPJ nº 20.522473/0001-66, no sentido de manter intocável a decisão administrativa recorrida.

**RESOLVE e DECIDE:**

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO, por ser PRÓPRIO e TEMPESTIVO, e no enfrentamento do mérito, DOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 17.200.610/0001-31, no sentido de habilitar a licitante para a segunda fase do certame, pois cumpriu com as exigências dos itens 8 e 25.2 ambos do Ato Convocatório, ratificando as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual analisou de forma pontuada todas as teses recursais apresentadas.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO, por ser PRÓPRIO e TEMPESTIVO, e no enfrentamento do mérito, DOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante ITA BERALDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.762.203/0001-00, no sentido de habilitar a licitante para a segunda fase do certame, pois cumpriu com as exigências do item 25.2 do Ato Convocatório, apresentando equipe técnica conforme exigido nas regras do processo em tela, ratificando assim, as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual analisou de forma pontuada a tese recursal apresentada.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO, por ser PRÓPRIO e TEMPESTIVO, e no enfrentamento do mérito, hei por bem, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.522473/0001-66, para manter inalterada a decisão administrativa que a inabilitou neste processo licitatório, nos exatos termos das informações prestadas, sem quaisquer inserções de emendas, protestos ou considerações.

Ausentes motivos para divergir das informações devidamente instruídas, eis que sendo oportunizado a ampla defesa e o contraditório às licitantes recorridas para repelir as teses recursais, a maioria preferiram quedarem inertes, nada combatendo, deixando transcorrer "in albis" o prazo assegurado em lei, conforme apura-se através do Ofício nº 106/2022 de 21 de fevereiro de 2022, o qual encontra colado aos autos do processo licitatório.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.1 do Ato Convocatório em definitivo, DOU PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentado pelas licitantes VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 17.200.610/0001-31 e ITA BERALDO ENGENHARIA LTDA,

CNPJ nº 41.762.203/0001-00, para habilitá-las à segunda fase do certame – fase de proposta comercial e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.522473/0001-66, para manter inalterada a decisão administrativa que a inabilitou neste processo licitatório, nos exatos termos das informações prestadas, sem quaisquer inserções de emendas, protestos ou considerações.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 013/2022, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII - item 14.1 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas e reconsideração advinda da Comissão Permanente de Licitação, conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0233/2021, Tomada de Preços n.º 018/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 15 de março de 2022.

Dickson dos Santos Gomes

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

## SAÚDE

### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – PROCESSO Nº 034/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MICROCHIP ANIMAL) E MATERIAL PERMANENTE (LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 01/04/2022 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores

informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de março de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 – PROCESSO Nº 041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 04/04/2022 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de março de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 – PROCESSO Nº 045/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES E GATOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 01/04/2022 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de março de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PROCESSO Nº 046/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 31/03/2022 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de março de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022 – PROCESSO Nº 054/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E CÂMARAS) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 31/03/2022 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de março de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL - TAMANHO XXG EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 0036982-70-2020-8-13-0035, EM TRÂMITE NA UNIDADE JURISDICIONAL ÚNICA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE PAULO HENRYQUE BRAZ FROES. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Araguari, 16 de março de 2022 Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO E PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIORINO, PLACA RNW-9J06, A FIM DE PROPICIAR AO REFERIDO VEÍCULO, PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Fichas: 422 e 420 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 492,66 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Araguari, 16 de março de 2022 Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fornecedor: REFEIÇÕES & CIA LTDA ME; CNPJ: 11.201.440/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – RP Nº 007/2022. PROCESSO Nº. 016/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS, TIPO MARMITEX COM OS TALHERES, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, EPIDEMIOLOGIA E ZOOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 329.730,00 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta reais). Araguari, 16 de março de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fornecedor: LM COMÉRCIO LTDA-ME; CNPJ: 05.788.495/0001-89 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – RP Nº 006/2022. PROCESSO Nº. 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SEUS DEPARTAMENTOS. Valor: R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais). Araguari, 15 de março de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contratada: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR e NEO OFTALMOLOGIA-NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2022; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2017, vinculado ao Credenciamento de nº. 007/2017, Processo nº 107/2017. Valor: R\$ 346.939,42 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Prazo: 18 de março de 2022 até 18 de agosto de 2022. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
731	02.22.00.10.302.0028.208 2.3.3.90.39.00	159
450	02.11.00.10.302.0017.208 2.3.3.90.39.00	102

Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 030/2022 – CREDENCIAMENTO DE Nº. 024/2021 – PROCESSO Nº 310/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração de valores no contrato administrativo de nº 193/2021 como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 310/2021, Credenciamento de nº. 024/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Portanto, onde lê-se:



Item	Descrição	VALOR UNIT
16	CIRURGIA GERAL	R\$ 2.000,00
17	CIRURGIA GINECOLOGICA	R\$ 2.000,00
18	CIRURGIA NEUROLOGICA	R\$ 2.000,00
19	CIRURGIA OFTALMOLOGICA	R\$ 2.000,00
20	CIRURGIA ORTOPÉDICA	R\$ 2.000,00
21	CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 2.000,00
22	CIRURGIA TORACICA	R\$ 2.000,00
23	CIRURGIA UROLÓGICA	R\$ 2.000,00
24	CIRURGIA VASCULAR	R\$ 2.000,00
25	CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 2.000,00
26	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 2.000,00
27	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 2.000,00
28	CLÍNICA PEDIÁTRICA	R\$ 2.000,00
29	CIRURGIA SELETIVAS	R\$ 2.000,00
30	PARTO NORMAL	R\$ 2.000,00
31	PARTO CESAREO	R\$ 2.000,00
32	CLÍNICA OBSTÉTRICA	R\$ 2.000,00
33	CLÍNICA CIRÚRGICA	R\$ 2.000,00
34	UTI ADULTO TIPO II (DIARIAS)	R\$ 2.000,00
35	UTI NEO (DIARIAS)	R\$ 2.000,00
36	INTERMED.NEO	R\$ 2.000,00
37	SAUDE MENTAL	R\$ 2.000,00

Leia-se:

Item	Descrição	VALOR UNIT
16	CIRURGIA GERAL	TABELA SIGTAP*
17	CIRURGIA GINECOLOGICA	TABELA SIGTAP
18	CIRURGIA NEUROLOGICA	TABELA SIGTAP
19	CIRURGIA OFTALMOLOGICA	TABELA SIGTAP
20	CIRURGIA ORTOPÉDICA	TABELA SIGTAP
21	CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	TABELA SIGTAP
22	CIRURGIA TORACICA	TABELA SIGTAP
23	CIRURGIA UROLÓGICA	TABELA SIGTAP
24	CIRURGIA VASCULAR	TABELA SIGTAP
25	CIRURGIA PEDIÁTRICA	TABELA SIGTAP
26	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	TABELA SIGTAP
27	CLÍNICA MÉDICA	TABELA SIGTAP
28	CLÍNICA PEDIÁTRICA	TABELA SIGTAP
29	CIRURGIA SELETIVAS	TABELA SIGTAP
30	PARTO NORMAL	TABELA SIGTAP
31	PARTO CESAREO	TABELA SIGTAP
32	CLÍNICA OBSTÉTRICA	TABELA SIGTAP
33	CLÍNICA CIRÚRGICA	TABELA SIGTAP
34	UTI ADULTO TIPO II (DIARIAS)	TABELA SIGTAP
35	UTI NEO (DIARIAS)	TABELA SIGTAP
36	INTERMED.NEO	TABELA SIGTAP
37	SAUDE MENTAL	CONFORME RECURSO FEDERAL.PORT SAS 1491

Araguari - MG, 16 de março de 2022.  
Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!**

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte